

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CMDR**

Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e
complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011

São José dos Pinhais, 17 de dezembro de 2012.

Ofício nº 019/2012

À

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG

Rua Veríssimo Marques, nº 1801.

Nesta

Prezados Senhores

No uso de suas atribuições previstas nas Leis Municipais nº 390/2003 e 1.736/2011, vimos por meio deste, informar a essa Secretaria que conforme decisão da plenária deste Conselho Municipal, realizada no dia 04/12/2012, relativa ao ofício nº 127/2012 – SEMAG, solicitando parecer deste Conselho sobre a dívida dos agricultores pelos serviços prestados pela SEMAG, **foi unânime a conclusão** de que a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, **notifique os devedores para que os mesmos efetuem os pagamentos devido.**

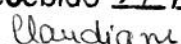
Lembramos que os respectivos valores cobrados são depositados na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR, revertendo em benefícios futuros para todos os agricultores do Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.736/2011 e Decreto nº 1.231/2012.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos providências.

Atenciosamente


Valdir Luiz Holtman

Presidente do CMDR

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Recebido 17/12/2012

Nome Legível